

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Dados da Requisição de Compra Nº: 3 / 2022****Setor: GINST****Data: 10/02/2022****1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização das lavagens de Macacões inteiriços de brim, utilizados como segurança para proteção contra agentes químicos e térmicos.

Materiais / Serviços:

Lote	Item	Código	Item / Especificação	SIASG	Qtde	UN	Parcelas	Qtde Mínima	Contábil
	1	3858	LAVAGEM DE MACACÕES		48	UN	1		333903946

A solicitação de lavagem será realizada conforme demanda do Ipem. Quantidade estimada de 04 lavagens de macacões a cada 30 dias / 48 lavagens em 12.meses.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária, pois os macacões são utilizados na verificação de caminhão tanque e com o decorrer do uso tornam-se impregnados com resquícios de substâncias químicas diversas como graxa, óleos, gasolina entre outros.

Assim, justifica-se a contratação pois para a limpeza adequada de tal equipamento de proteção são necessários procedimentos e/ou produtos diferentes dos utilizados para a higienização das vestimentas de uso comum. Ademais, cabe destacar que a lavagem do mesmo pelos próprios trabalhadores aumenta o risco de contaminação das roupas domésticas.

3. DOS PRAZOS**3.1 PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 5 Dias úteis**

- O pagamento será realizado conforme prazo acima, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, condicionado sempre à aprovação pelo IPEM-ES do serviço executado mediante recebimento definitivo;
- Para a execução do pagamento, a empresa deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura e legível o nome do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, IPEM-ES, CNPJ/MF 06.028.316/0001-78, informando os seus dados bancários;
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta, não se admitindo Nota Fiscal/Fatura emitida com outros CNPJs, mesmo aqueles das filiais;
- Caso a empresa seja optante pelo SISTEMA INTEGRADO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SIMPLES, deverá apresentar anexada à Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme a legislação em vigor;
- Quando se tratar de prestação de serviços, a empresa fica obrigada a informar o percentual de retenção do ISS e destacar o valor correspondente nas notas fiscais, conforme determina a Lei Complementar 128, de 19 de janeiro de 2008, em seu artigo 3, que altera o artigo 21, parágrafo 4º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006. Caso este percentual não seja informado, será solicitado o envio do extrato do simples nacional do fornecedor, para fins de conferência do faturamento acumulado até o mês anterior e seu devido enquadramento a faixa de faturamento, caso contrário será retido no momento do pagamento da nota fiscal o percentual máximo;
- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará dependente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Neste caso, o prazo para o pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal isentando este IPEM-ES de qualquer ônus;

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Dados da Requisição de Compra Nº: 3 / 2022****Setor: GINST****Data: 10/02/2022**

g) Poderá ocorrer a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando o contratado não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, conforme previsto no art. 36, § 6º da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

3.2.1 A Contratada deverá retirar os macacões no IPEM-ES e leva-los para execução do serviço no prazo máximo de 48 horas após o envio da Ordem de Serviço.

3.2.2. A Contratada deverá devolver as peças lavadas no prazo máximo de 3(três) dias úteis após a retirada.

3.3 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Mês(es)

O prazo de vigência do presente Contrato será conforme indicado acima, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da lei 8666/93.

4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**4.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Comunicar, através das vias formais, as instruções e/ou reclamações à CONTRATADA;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- c) Exercer a fiscalização quanto à execução do serviço através de servidores especialmente designados.
- d) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a contratação do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato, zelando com rigorismo pela execução das tarefas contratadas neste instrumento;
- b) Observar requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança recomendados pelas normas em vigor;
- c) Prestar toda a assistência necessária, dirimir dúvidas e resolver problemas em relação ao objeto deste Contrato, que possam surgir durante todo o período de vigência, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- d) Cumprir e fazer cumprir as normas determinadas pela CONTRATANTE, corrigindo durante a execução dos serviços todos os defeitos apontados pela mesma;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento dos impostos, taxas e contribuições de caráter trabalhista dos seus funcionários e/ou Agentes Executores do Serviço, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade ou solidariedade;
- f) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Cumprir rigorosamente aquilo que preceitua o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.
- h) As peças estarão na responsabilidade única da Contratada no período compreendido entre a entrega dos mesmos e sua devolução. Sendo assim, as peças danificadas no período descrito deverão ser repostas em quantidade, qualidade e marca.
- i) Os serviços deverão ser executados nas instalações da Contratada, com padrão industrial, e os produtos utilizados na sua execução deverão estar de acordo com as especificações das peças coletadas, evitando-se os desgastes excessivos.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Dados da Requisição de Compra Nº: 3 / 2022****Setor: GINST****Data: 10/02/2022**

j) A empresa deverá executar os serviços com equipamentos apropriados e equipe de profissionais qualificada, ciente de que, se no ato da entrega do produto o serviço for considerado pelo gestor do contrato como mal executado, deverá refazê-lo por conta própria.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas com a execução do objeto desta cotação correrão à conta de dotações orçamentárias do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, IPEM-ES, Programa Interno B203005 (MRNM) - ES, FONTE 281, cujo Elemento da Despesa é aquele informado na requisição de compra.

b) A despesa correspondente ao exercício de 2016 e outros serão objeto de empenho naqueles exercícios, com recursos a ele correspondente, tão logo seja aprovado o orçamento do exercício.

Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

MIKAELLI ORLANDE GABRIEL
AN. SUP. GESTÃO, METROL. E QUAL.
Requisitante

CINTIA PEREIRA BRUZADELLI
GERENTE DE INSTRUMENTOS
Resp. Setor

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

MARCELO ZANUNCIO GONÇALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Compras

ROGERIO PINHEIRO
DIRETOR GERAL
Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Mikaelli Orlande Gabriel, An. Sup. Gestão, Metrol. e Qual.**, em 14/02/2022, às 11:40 conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Pereira Bruzadelli, Gerente de Instrumentos**, em 14/02/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Zanuncio Gonçalves, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 14/02/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pinheiro, Diretor Geral**, em 14/02/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/02/2022 15:44:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MIKAELLI ORLANDE GABRIEL (ANALISTA DE SUPORTE DE GESTÃO, METROLOGIA E QUALIDADE - 01045500004 - IPEM-ES - GOVES)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-T734XJ>